



150

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

150

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 20 de Maio de 2017m
Presidência

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.252.485,00 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.252.485,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.2.0003-02.272.000-3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.252.485,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.07.35-12.365.10101.2.0003-02.261.000-3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.252.485,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Pág. 1/1

02.07.35 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	11/08/2020	4189	21.252.485,00	21.252.485,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
216 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Classificação Funcional Programa / Ação
12.365.10101.2.0003 EDUCACAO PARA VALER
GESTAO DE RH

Vínculo
02.261.00 EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO

Saldo: 0,00

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI DA SECRETARIA DA EDUCACAO VISANDO ADEQUACAO DO RECURSO FUNDEB
- NOS TERNOS DO OF 956/2020/GS/SME.



150

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

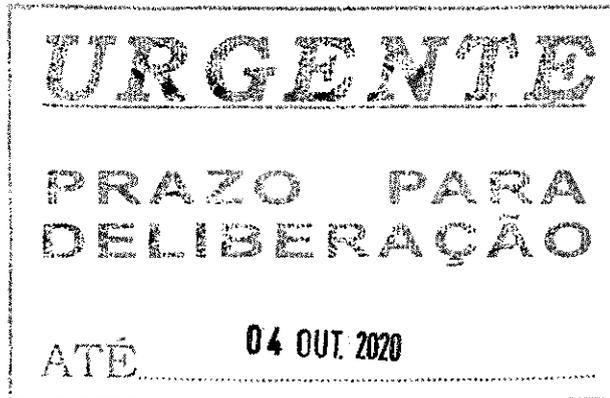
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2020.



Of. n.º 5.237/2020-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.252.485,00 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.252.485,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal da Educação.

Esclarecemos que na ocasião da elaboração do orçamento da Secretaria da Educação para o ano de 2020, foi contemplada rubrica específica para suporte das despesas relacionadas à folha de pagamento dos professores de pré-escola vinculados aos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (02.261.0000).

No entanto, o código de aplicação 02.261.0000, deve ser 02.272.0000, conforme escrituração contábil da AUDESP.

Assim, trata-se de um remanejamento de recursos entre as dotações da referida Secretaria, para atender necessidade de adequação orçamentária.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

LINCOLN FERNANDES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A